



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL 01/Mestrado PARA O PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E
AMBIENTAL (PPGECAM) DA UFPB – INGRESSO EM 2022**

**(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer
n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31)
Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 18/08/2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 05/2018/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGECAM em 20/03/2018, vinculado ao Centro de Tecnologia. Em consonância, ainda, com a Portaria nº 54/2021 – PRPG/UFPB, que regula o funcionamento da pós-graduação no período pandêmico da COVID-19

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Não há cobrança de taxa de inscrição.
- 1.2. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), das 00h00min do dia 15 de novembro até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).
- 1.3. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os arquivos (**obrigatoriamente em pdf**) com a **documentação solicitada** no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o

comprovante gerado ao final da inscrição. A documentação solicitada deverá estar, **OBRIGATORIAMENTE**, disposta na mesma sequência do item 2 deste edital.

1.4. Período do Processo Seletivo: 15 de novembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

1.5. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

1.6. O PPGECAM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a. requerimento ao coordenador e preenchimento da ficha de inscrição, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I e ANEXO II, deste Edital;
- b. uma fotografia 3x4 recente;
- c. cópia do documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF. Para candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte;
- d. para candidato (a) brasileiro (a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- f. cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa, emitida pela instância competente da IES;
- g. histórico escolar da graduação **com CRE igual ou superior a 7,0**;
 - O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) deverá ser convertido em nota na escala de 0 a 10. A nota assim obtida será multiplicada pelo fator (X/4050), onde X é a carga horária mínima para integralização do curso realizado e 4050 corresponde a uma carga horária padrão.
- h. Curriculum Vitae conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital, apresentando **OBRIGATORIAMENTE** todos os documentos comprobatórios em PDF único;
- i. no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração, conforme ANEXO IV, aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - deverão apresentar a autodeclaração, conforme ANEXO IV, aqueles que se

declararem índios;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. O laudo mencionado ainda passará por validação interna realizada pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO IV) os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.2.1. Configura-se como exceção, a complementação de documentos necessária a análise de desempate prevista no item 11.1 alínea b).

2.3. Após análise da documentação apresentada, que ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGE CAM instituída pela portaria interna 09/2021, caberá a Coordenação do PPGE CAM a homologação das inscrições. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

3. DAS VAGAS

3.1. O PPGE CAM oferece 31 (trinta e uma) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 03 (três) áreas de concentração do Programa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade do docente. A distribuição das vagas por área de concentração e perfil do candidato está apresentada no **Quadro I** para ampla concorrência e no **Quadro II** para as vagas destinadas às ações afirmativas no ANEXO V deste Edital.

3.2. O(A) candidato(a) ao mestrado do PPGE CAM deverá informar no formulário de inscrição apenas um Tema entre as 3 áreas de concentração. A formação (graduação) do candidato deve obrigatoriamente atender ao perfil do candidato especificado no Quadro I e Quadro II do ANEXO V.

3.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.4. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 07 (sete) vagas de mestrado.

3.5. Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO IV deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

- 3.6. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 3.7. Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.
- 3.9. Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.10. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas as ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.11. Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
27/09/2021 a 26/10/2021	Divulgação do edital
27/09/2021 a 10/11/2021	Prazo para impugnação do edital.
12/11/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
15/11/2021 a 19/11/2021	Período de inscrições.
26/11/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
29/11/2021 a 30/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
02/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/12/2021	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições.
13/12/2021	Divulgação do resultado da Análise Curricular.
14/12/2021 e 15/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
16/12/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
17/12/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
20/12/2021 a 31/12/2021	Prazo para interposição de recursos do resultado final do processo seletivo.
04/02/2022	Divulgação do resultado final.
23/02/2022 a 04/03/2022	Pré-matrícula obrigatória.
04 a 05/04/2022	Período Provável de Matrícula.

5. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

- 5.1. Os ambientes virtuais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados na página do programa com as devidas orientações para o acesso.
- 5.2. O(A) candidato(a) se responsabilizará pelo acesso à internet e demais equipamentos e plataformas necessárias para a realização de todas as etapas do processo seletivo e na data e horário previstos nesta Chamada Pública.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

- 6.1. Possuir CRE igual ou superior a 7,0, conforme equalização sugerida no a **alínea g** do item 2.
- 6.2. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGECAM e/ou externos.
- 6.3. A critério do colegiado do PPGECAM, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.
- 6.4. A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.2 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.
- 6.5. A seleção de mestrado constará apenas da análise curricular.
- 6.6. O cômputo de qualquer nota ou cálculo será realizado utilizando duas casas decimais.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

- 7.1. A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital.
- 7.2. A presente etapa é classificatória.
- 7.3. O preenchimento do ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital **é obrigatório**. A ausência do preenchimento implica na nota ZERO na presente Etapa.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 8.2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais obtidas, preencherem as vagas disponíveis.
- 8.3. Os candidatos que não preencheram as vagas disponibilizadas ficarão em um cadastro de reserva durante o prazo de validade definido neste Edital, podendo ser convocados conforme disponibilidade do Programa e aprovação do Colegiado.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N_00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

9.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Critérios subsidiários na seguinte ordem: i) Maior nota obtida na prova escrita (Etapa 1); ii) maior pontuação no item “Histórico escolar”; iii) Maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE CAM.

11.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGE CAM e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – será dado acesso às

informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período provável de 04/abril/2022 a 05/abril/2022, no horário das 14h00min às 17h00min, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos>.
- 13.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação emitida por representante da IES, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).
- 13.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- 13.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.
- 13.5. Conforme o parágrafo 5 do Art. 50 da Resolução 79/13 (modificação introduzida pela Resolução 34/2014), a critério do Colegiado do Programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.
- 13.6. Caso no ato da matrícula a situação de pandemia dada pela COVID-19 impeça o ato presencial de matrícula, orientações adicionais voltadas à realização da matrícula por meios remotos serão disponibilizadas na página eletrônica do PPGECA.

14. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 14.1. Para efeito de distribuição de bolsas de estudo, o Programa possui um critério definido em Resolução Interna entre alunos novos e veteranos.
- 14.2. Dentre as bolsas a serem destinadas aos alunos novos, aprovados nesta seleção, será formulada uma lista única com todos os classificados, independente de área de concentração e de concorrência ampla ou por ações afirmativas.
- 14.3. Apenas na formulação da lista referida no item 14.2 será feita uma equalização entre as áreas de concentração. Nesta equalização, será atribuído um fator de

ponderação à nota obtida na prova, de modo a que a nota máxima da prova obtida em cada área de concentração seja a mesma.

- 14.4. Após a equalização descrita no item 14.3, será formulada uma lista em ordem decrescente, onde a pontuação de cada aluno será calculada pela soma da nota equalizada da prova com a nota de pontuação do currículo (considerando o processo seletivo), para distribuição de bolsas, sendo esta lista em conformidade com as opções apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição e também conforme os critérios já definidos pelo Colegiado do Programa, para os candidatos elegíveis à bolsa. A divulgação será feita no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).
- 14.5. Para a distribuição de bolsas, em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que ingressar mediante as ações afirmativas e, em seguida, ao que tiver obtido maior nota na prova de seleção (primeira etapa) e, em seguida, maior pontuação no item “Histórico escolar” e, em seguida, maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”.
- 14.6. Bolsas especiais, a exemplo das vinculadas a projetos de pesquisa financiados (CTPETRO, CT-HIDRO ou similares), são alocadas em função da dissertação a ser desenvolvida pelo(a) aluno(a).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.
- 15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores a data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do PPGE CAM, o qual será respondido pela Colegiado do PPGE CAM em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 14 de setembro de 2021

Coordenação do PPGE CAM

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/20____do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Requerente

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021/2022



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Mestrado

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Identidade de gênero: * _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____
O endereço fornecido é: () provisório () permanente

3. Vínculo de trabalho: [Preencha o campo respectivo com dados do seu local de trabalho e função exercida, conforme a(s) opção(ões) escolhida(s)]

() Funcionário público. Instituição: _____ Função: _____
() Func. de empresa pública ou de economia mista. Empresa: _____ Função: _____
() Funcionário de empresa privada. Empresa: _____ Função: _____
() Profissional Liberal: _____
() Firma individual ou sócio de empresa. Nome da empresa/firma: _____
() Outros (especificar): _____

4. Modalidade de inscrição solicitada:

() aluno regular (participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral).
(..) aluno regular (ações afirmativas- participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral)
() aluno especial pela _____ vez (fará matrícula em disciplinas isoladas).
No caso de ingresso como aluno regular, como pretende conciliar sua(s) atividade(s) atual(is) com as do Mestrado?

5. Área de Concentração para ingresso no Programa (marque uma única opção):

() Engenharia Urbana
() Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental
() Estruturas e Materiais

6. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

7. Forma de custeio dos estudos: (Para alunos regulares; assinale apenas um item)

() Pretendo concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa.

() Não irei concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa;

() Posuo ou estou concorrendo a bolsa de estudos pela minha instituição ou empresa de origem.

8. Informações complementares:

Declaro estar ciente e expresso a minha concordância com as diretrizes e critérios deste processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III - MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;
2. A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará a não pontuação do respectivo item;
3. Os documentos comprobatórios devem ser **apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo**;
4. Sendo verificada irregularidade nos comprovantes apresentados, isto implicará na eliminação do candidato.
5. **O currículo deverá ter suas páginas numeradas.**

Dados Pessoais:

Nome completo:

Identidade e CPF, passaporte (se estrangeiro)

- Item 1 - Histórico

(informar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) da Graduação. Utilizar uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), apresentando justificativa e/ou cálculos realizados caso seja necessário adaptação do rendimento escolar a esta escala.

- Item 2 - Experiência Acadêmica:

- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior (informar instituição, disciplina e período)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo) (informar instituição, título do projeto de pesquisa e período da bolsa)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional (informar título do projeto de pesquisa, orientador e período da bolsa)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais) (informar instituição que realizou o intercâmbio, disciplinas que cursou, pesquisa desenvolvida e período do intercâmbio)

- Item 3 – Produção técnico-científica: artigos publicados em temas objeto das áreas

de concentração do Programa (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). O artigo deve ter JCR ou Qualis nas Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação **Qualis CAPES 2013-2016** no sítio da CAPES); cada artigo é pontuado uma única vez. A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo

- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Engenharias I, ou JCR maior ou igual a 2,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado a dois artigos, com classificação CAPES Qualis B1 ou B2 nas Engenharias I, ou JCR inferior a 2,0, ou com índice SJR)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado a 2 artigos, com classificação CAPES Qualis B3 ou B4 nas Engenharias I
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado a 3 artigos, com abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado a 4 artigos com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)

- **Item 4 - Experiência profissional em nível superior:** em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa

Atuação profissional, inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau

ANEXO IV - FORMULÁRIO AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....

.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em

_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,.....,RG.....

...., CPF....., nascido (a) em __/__/____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em

_____, que sou INDÍGENA, nascido (a) e residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada

na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, mantenho laços

familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, e que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados índios.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO V - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA, DOCENTE E PERFIL DO CANDIDATO

Quadro I – Distribuição de vagas por área de concentração e perfil do candidato para ampla concorrência

Área de concentração (Tema)	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
Estruturas & Materiais (Tema: Estruturas)	4	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Estruturas & Materiais (Tema: Materiais)	5	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema: Recursos Hídricos)	8	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Geografia (Bacharelado), Química (Bacharelado), ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema: Saneamento)	4	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Ecologia, e Curso Superior de Tecnologia em Saneamento ou Química
Engenharia Urbana (Tema: Eng. Urbana)	5	Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura.

Quadro II – Distribuição de vagas por área de concentração e perfil do candidato para as ações afirmativas

Área de concentração (Tema)	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
Estruturas & Materiais (Tema Estruturas)	1	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Estruturas & Materiais (Tema Materiais)	1	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Recursos Hídricos)	1	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Geografia (Bacharelado), Química (Bacharelado), ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental (Tema Saneamento)	1	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Ecologia, e Curso Superior de Tecnologia em Saneamento ou Química
Engenharia Urbana	1	Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura.

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

/Descrição do item	Pontuação	Pontuação do Item (Memória de Cálculo)	Página (as) da comprovação
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da graduação do curso respectivo, conforme o perfil/Área de concentração, com CRE $\geq 7,0$	converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,00.		
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)		
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/TII ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)		
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação 2013-2016 do Qualis no site da CAPES); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo))	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)	6,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0)	3,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 de B3 a B4)	1,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo		
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item		
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)		

Observação: O candidato (a) deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher este anexo. Sua ausência ZERA a pontuação referente a esta etapa.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____ número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, __ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)